



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

## RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Exercício 2017

### 1. Normatização

O Sistema de Controle Interno do município de Foz do Iguaçu foi criado em dezembro de 2008 através da Lei Municipal 3.515 de 19/12/2008, que estabeleceu normas gerais sobre controle e fiscalização interna do município.

### 2. Qualificação dos responsáveis pela Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA	
Nome: <b>Marizete Fabiana dos Santos</b>	
CPF: 969.164.789-34	RG: 6.381.575-6 Pr.
Endereço: Rua Tapiti, 26	
Bairro: Vila "A"	CEP: 85.861-130
Cidade: Foz do Iguaçu	Estado: Paraná
Telefone: Fixo 45-3523.2492 / Móvel 45-9926.5664	e-mail: marizete.mfs@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 07/03/2014 Data do Fim: 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnica em Alimentação Sênior	
Ato de nomeação: Portaria nº 54.323/2014	
Data da nomeação no cargo: 07/03/2014	

CONTROLADOR	
Nome: <b>Aparecido da Silva Dantas</b>	
CPF: 587.249.669-91	RG: 4203911-0 SSP PR
Endereço: Rua Edésio Carneiro de Campos nº 146	
Bairro: Jardim Panorama	CEP: 85856570
Cidade: Foz do Iguaçu	Estado: Paraná
	e-mail: aparecido.asd@pmfi.pr.gov.br
Telefone Móvel 45-999929369	
Período de responsabilidade: Data do Início: 09/01/2018 Data do Fim: 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Assistente Contábil Sênior	
Ato de nomeação: Portaria nº 64.364/2018	
Data da nomeação no cargo: 09/01/2018	



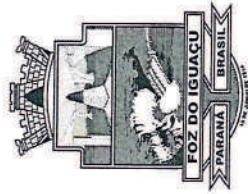
# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 3. Relação de Servidores

O quadro funcional, atualmente, é composto pelos seguintes servidores:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: <b>Fabiane Aparecida dos Santos</b>	CPF: 023.254.879-03
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnica em Alimentação Sênior	
Nome: <b>Andrea Alves Pereira</b>	CPF: 019.584.529-39
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	
Nome: <b>Luis Fabiano Alves Pereira</b>	CPF: 843.838.799-34
Período de responsabilidade: 01/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	
Nome: <b>Reginaldo Lopes Moreno</b>	CPF: 577.872.639-20
Período de responsabilidade: 27/01/2017 a 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	

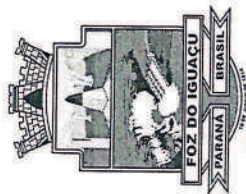


# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017

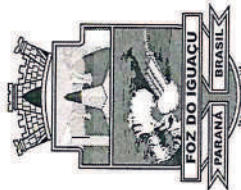
Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2017 até 31/12/2017	Controladoria Geral do Município não figura na lei que rege a estrutura administrativa do Município, bem como não possui designações formais condizentes com o porte do Município	Emissões de alertas, solicitações de nomeação dos Controladores, encaminhamento de minuta de alteração do projeto de lei visando a regulamentação das atribuições dos mesmos. Inércia dos gestores públicos em 2017 em criar condições de operacionalização e formalização do sistema de controle interno, haja vista o porte e as demandas judiciais, amplamente divulgadas pela mídia, que o Município enfrentou.	Comparações (com outros municípios de mesmo porte, bem como com a estrutura do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.	Não se aplica	Regular
2	01/01/2017 até 31/12/2017	Gabinete da Prefeitura Municipal, Secretarias de Administração, Fazenda, Assessoria de Planejamento,	Portal da Transparência com parcial cumprimento dos dados obrigatórios, tais como estrutura organizacional, despesas com publicidade,	Amostragem	Não se aplica	Ressalva



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	01/01/2017 até 31/12/2017	Assessoria de Governo (onde a Diretoria de TI estava lotada)	diárias e passagens, cópia integral dos procedimentos licitatórios, bens patrimoniais, atas de audiências (avaliação das metas fiscais), bem como as transferências voluntárias recebidas pelo Município.	Amostragem	100%	Ressalva
4	01/01/2017 até 31/12/2017	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Entidades Assistenciais, Associação de Pais e Mestres das Escolas e Cmei's de Foz do Iguaçu.	Fiscalização e acompanhamentos das Entidades e APMF'S que recebem recursos do Município provenientes de Termos de Convênio, Termo de Colaboração e Termo de Fomento.	Amostragem	Não se aplica	Ressalva
4	01/01/2017 até 31/12/2017	Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, e de Obras	Serviços de iluminação pública – Contrato 025/2017 – Controladoria Geral recomendou a rescisão unilateral, pela recorrente inexecução do mesmo por parte da Contratada.	Amostragem	Não se aplica	Ressalva



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5	01/01/2017 até 31/12/2017	Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Serviços de limpeza pública – Contrato 118/2013	Amostragem	Não se aplica	Ressalva
6	23/03/2017 Até 31/12/2017	Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Saúde	Serviços oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) – Contrato 031/2017 – Crisalink Serviços Médicos Ltda. – EPP, parecer do Conselho Municipal de Saúde apontando irregularidades.	Amostragem	Não se aplica	Ressalva



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item

**Item 1** – Recomendou-se o fortalecimento do sistema de controle interno com as nomeações de seus membros e a regularização das atribuições dos mesmos na lei de criação do órgão, para que os Controladores exercessem efetivamente suas atribuições, havendo inércia por parte das autoridades competentes (Gabinete dos Prefeitos Municipais de Foz do Iguaçu). A Lei 4598 foi publicada em 14 de março de 2018, conforme documento em anexo.

**Item 2** – A Controladoria Geral do Município, verificando que havia problemas relativos ao fornecedor do sistema informatizado da Prefeitura Municipal, diligenciou no sentido de saná-lo, mais efetivamente a partir do segundo semestre do exercício 2016, integrando a Comissão de Avaliação do Portal da Transparência. Cumpre salientar que os servidores públicos de cargo efetivo que integravam a Comissão também realizavam inúmeras outras atividades em suas Secretarias, impossibilitando a dedicação exclusiva de que necessitavam para coletar manualmente os dados. Igualmente, ressalta-se que o Município tem diligenciado fortemente junto à empresa responsável pelo sistema informatizado para criação de ferramentas que permitam automatizar a publicidade dos dados no Portal da Transparência. Nos casos em que ainda não é possível, os servidores públicos tem criado arquivos manuais para publicação, como medida paliativa para dar transparência aos atos administrativos. Ademais, foi concedido um prazo, via Poder Judiciário, em Ação Civil Pública, para as adequações apontadas pelo Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual o Município tem realizado um esforço para atender na íntegra, e também aguarda a criação de um *software* pela Fundação Parque Tecnológico de Itaipu (PTI), projeto este que vem sendo acompanhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná. Seguem documentos comprobatórios da solicitação de prazo e da concessão do mesmo pelo Meritíssimo Juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.

**Item 3** – A Controladoria Geral do Município, visando um melhor acompanhamento das atividades exercidas pelas entidades assistências e APMF's que recebem recursos provenientes de subvenções municipais em Foz do Iguaçu, analisando seus respectivos Planos de Trabalho constantes nos respectivos Termos de Convênio e objetivando coletar material e subsídios para a elaboração das avaliações e Relatório circunstanciados constantes no Sistema Integrado de Transferência do TCE, intensificou as fiscalizações e acompanhamentos nas respectivas entidades conseguindo em 2017 alcançar a meta de vistoriar 100% das entidades durante o ano, o que culminou em varias notificações de adequações dos Planos de Trabalho e melhor controle quanto a compra



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de materiais de expediente e de limpeza por haver distorções entre uma entidade e outra quanto ao valor dos orçamentos, sempre visando a transparência e economicidade.

**Item 4** – As Secretarias envolvidas no referido contrato atuaram na fiscalização do mesmo, iniciando o procedimento administrativo para rescisão contratual, tendo em vista o descumprimento do pacto por parte da empresa contratada. Por conta do cumprimento dos prazos recursais, possibilitando ampla defesa e contraditório à empresa contratada, a rescisão foi concluída em fevereiro de 2018, conforme documento em anexo, porém o processo administrativo foi iniciado já em 2017.

**Item 5** – Constatada a publicação de designação dos fiscais de contrato do referido contrato no Diário Oficial do Município, conforme documento em anexo.

**Item 6** – O Município e a empresa Cristalink rescindiram de maneira consensual o contrato 031/2017, conforme documento em anexo, sendo que os serviços prestados pela mesma, após certificados, foram devidamente pagos. As irregularidades apontadas no parecer do Conselho Municipal de Saúde não configuraram dano ao erário público, vez que se trata de um serviço de saúde (direito) e foi efetivamente prestado à população.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decretos 24.501/2016 25.188/2017 26.002/2017 26.077/2017
Composição	22 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2017	Regular 60,18%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2017, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular 98,87%
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 23.605 de 16/01/2015 Resolução nº31/2014 Resolução nº26/2017
Composição – <u>Usuários, trabalhadores, prestadores e gestores</u>	32 membros titulares e 32 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões – <u>Quinzenal. Plenárias e reuniões das Comissões Permanentes</u>	Regular
Qualidade das Informações prestadas – <u>Mínima necessária, apenas o exigido pela Mesa do Conselho</u>	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2017	Irregular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei orgânica do município. artigo 86.
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	24.069/2015
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 53,35%
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 2,30%
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 25,35%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 28,30%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

### 7.1 – Planos e Políticas de Governo

Conforme informação do departamento de orçamento, o sistema automatizado do município, não possui meios para avaliar as metas fiscais. Informou-se que no momento estão sendo providenciados estudos para cumprimento da obrigatoriedade das informações.

### 7.2 – Conselho Municipal de Saúde

Através da Resolução 09 de 20 de março do corrente exercício, o Conselho Municipal de Saúde, desaprovou o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme considerações abaixo:

- Considerando o que determina o Regimento Interno do COMUS-Foz e ao pleno funcionamento das reuniões periódicas do Conselho Municipal da Saúde e os encaminhamentos feitos posteriormente pela Planária, através da Mesa Diretora;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Considerando as demonstrações de fatos, apontamentos de dados técnicos e recomendações feitas pelas coordenações das Comissões Permanentes, nas reuniões deste COMUS;
- Considerando o amplo roteiro de itens problemáticos na análise do RAG/2017 e as situações e fatos que foram elencadas pelas Comissões Internas, após apresentação de cada RDQ, pelos gestores, citados em detalhes na Ata nº 671/2018, desta COMUS;;
- Considerando a aprovação do Parecer Final da COMUS-Comissão Mista do Conselho Municipal da Saúde, no dia 15 de março de 2018, que recomendou a Plenária a REJEIÇÃO da RAG/2017;
- Considerando finalmente a Deliberação soberana, pela maioria do conselheiro (a)s, ocorrida na reunião ordinária nº 671, do dia 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar o relatório Anual de Gestão – RAG/2017, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu/PR e dar outras providências.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do COMUS-FOZ fica encarregada de dar todos os encaminhamentos necessários desta decisão aos demais níveis de gestão e instancias do controle social do SUS.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

## 8. – Demais ações desenvolvidas

No exercício financeiro de 2017 a Controladoria atuou com apenas (6) seis servidores, incluindo a Controladora Geral, (conforme itens 2 e 3) sendo que um deles ocupou-se tão somente, de tarefas administrativas da própria Controladoria Interna.

Portando, por motivo de falta de pessoal em condições de atender toda a demanda do Município no exercício de 2017, foi realizado acompanhamento das fiscalizações da Diretoria de Convênios nas entidades que recebem transferências voluntárias, verificação *in loco* da execução dos convênios



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

(despesas realizadas com materiais e serviços), fiscalização orientadora em diversas entidades com relação aos problemas pontuais na execução dos convênios bem como na movimentação financeira dos mesmos, e acompanhamento da correta prestação de contas dos convênios no SIT (TCE/PR).

Outros trabalhos executados foram no sentido de emitir memorandos e ofícios alertando os responsáveis, quanto ao cumprimento da agenda de obrigações, e matérias de interesse dos gestores públicos locais (compras públicas, licitações, atos de pessoal, entre outros).

**Vale ressaltar, que apesar de uma estrutura mínima esta equipe de trabalho não mediu esforços no sentido de analisar e avaliar, os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal de Contas.**

## **9. – Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foi encaminhada para a Câmara Municipal, a prestação de contas do município, referente ao exercício de 2017, conforme ofício nº 174 de 08/03/2018, em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

## **AValiação DA GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2017**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2017, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão,



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devido.

As ressalvas e suas análises estão apontadas nos Itens 4 e 5 do presente relatório, ressaltando-se que o Município tem se empenhado em atender a legislação vigente.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2018.



**APARECIDO DA SILVA DANTAS**

Controlador Geral

Portaria 64.364/2018

Período: 09/01/2018 a 31/12/2021